



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Indicação nº 173/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
VEREADOR DALCIR LUIS EBELING
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO.

Nos termos desta casa, o Senhor Vereador Pedro Gilson Jahn, apresenta esta Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

ALTERAÇÃO DA LEI 550/1998

Justificativa

O Vereador sugere a SUPRESSÃO da palavra “Industrial” em toda a Lei 550/1998 e suas alterações a fim de que o incentivo possa ser dado às demais empresas, não somente às indústrias, se o auxílio for dado para empresas prestadoras de serviço teremos o retorno imediato do ISS, sendo este percentual muitas vezes é maior do que o ICMS e o IPI pago pelas indústrias. As empresas prestadoras de serviços também necessitam da contratação de funcionários para execução de suas atividades.

Barão, 26 de fevereiro de 2019.


Pedro Gilson Jahn
Vereador